

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5321 DE 20 DE JULHO DE 2020

Aprovar o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para o Covid-19, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- IV. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. Pela situação de Pandemia pelo COVID -19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- VII. A necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
- VIII. Guia Orientador para enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde elaborado pelo CONASS e CONASEMS;



RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Comitê Executivo de Governança da RAS, na seguinte Composição.

| Representação Cosems | Representação SES/PE |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| José Edson da Silva | Humberto Maranhão Antunes |
| Elídio Ferreira de Moura Filho | Inês Eugênia Ribeiro da Costa |
| Fabiana Damo Bernart Duarte | Luciana Garcia Figueiroa Ferreira |
| Artur Berlarmino Amorim | Alessandra Cabral |
| Francisco de Assis da Silva Santos | Adriana da Silva Baltar |
| Samara Aislan de Sá Callou | Andrea Franklin de Carvalho |
| Maria Cristina Soares Paulino | Anna Renata Pinto de lemos Cordeiro |
| Camila Brederode Sihler | Juliana Leão Pontes |
| Paulo Antônio Gomes Dantas | Patrícia Ismael de Carvalho |

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de julho de 2020.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE